



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA**  
**DECRETO Nº 12.689, DE 24 DE SETEMBRO DE 2021**

Altera o Decreto nº 12.685, de 17 de fevereiro de 2021.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA, Estado de São Paulo, com fundamento no inciso XX do art. 112 c.c. a alínea "i" do inciso I do art. 126, ambos da Lei Orgânica do Município de Araraquara,

**DECRETA:**

Art. 1º O Decreto nº 12.685, de 17 de fevereiro de 2021, passa a vigorar com as seguintes alterações:

"Art. 1º O valor para a Tarifa de Resíduos de Serviços de Saúde no município de Araraquara, destinada ao custeio dos serviços de coleta, transbordo, transporte, tratamento e disposição final, com referência a partir de outubro de 2021, será de R\$ 8,29 (oito reais e vinte e nove centavos) por quilograma.

Art. 2º Ficam revogados o Decreto nº 11.714, de 30 de maio de 2018, e o Decreto nº 12.003, de 16 de julho de 2019."(NR)

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL "PREFEITO RUBENS CRUZ", 24 de setembro de 2021.

**EDINHO SILVA**  
Prefeito Municipal .

**JULIANA PICOLI AGATTE**  
Secretária Municipal de Governo, Planejamento e Finanças

**DONIZETE SIMIONI**  
Superintendente do Departamento Autônomo de Água e Esgotos de Araraquara

Publicado na Coordenadoria Executiva de Justiça e Relações Institucionais na data supra.

**MARINA RIBEIRO DA SILVA**  
Coordenadora Executiva de Justiça e Relações Institucionais

Arquivado em livro próprio.

.Publicado no Jornal local "Folha da Cidade", de Sábado, 25/setembro/21 - Ano XL - Nº 10750.